PROJUDI - Processo: 0003038-25.2004.8.16.0045 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Laís Faria
03/08/2012: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO. Arq: -

Juizado Especial Cível da Comarca de Araponga s

Auto de Penhora e Depósito

Aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e, oito, às 13:00 horas, à Rua Pomba Troncal nº.08, nesta cidade e comarca, onde compareci eu, Oficial de Justiça deste Juizo, adiante assinado, nos autos 2004 /106-9, de Ação de Cobrança movida por Américo Baggio Neto contra Nelson Gameiro(Gamero), aí sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora do(s) bem(s) abaixo descrito(s): Data de terras sob nº13, da quadra "A", com a área de 385,00 metros quadrados, do lote nº181, da Gleba Patrimônio Araponga s, com as divisas e confrontaçoes constantes da Matrícula nº1792 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de propriedade do executado Nelson Gamero.
"ONUS"- Referido Imovel encontra-se penhorados nos autos nº.s 757/99, 452/2003 e 836/2004 junto a Vara Cível desta Comarca.

Avaliação:
Referido(s) bem(s) foi(ram) por mim avaliado(s) em R$ 150.000,00(Cento e concoenta mil reais). . . . . .

Do que, para constar digitou-se este que vai devidamente assinado.
Oficial de Justiça.....
Marcos Cassitas Barbosa

Depositário Público .....

Certidão
Certifico que, nesta data, procedi a intimação da parte devedora, do inteiro teor da penhora e avaliação supra, para querendo, oferecer embargos dentro do prazo de (15) dias, a(o) qual lançou ciente como se vê., negou ciente.
Dou fé.
Arapongas, 25 / Março /2008

Oficial de Justiça

requerida(o)

Reg - 90/08
Livro - 01
Fls - 188
Data 533,33 URC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUE CPMYD 4RAUD 7CLFR